



PLANO DE CONTINGENCIA PARA A EPIDEMIA COVID 19

Março 2020





Contactos:

Sede do Agrupamento

EB CONDE DE OEIRAS Rua das Escolas - Quinta do Marquês 2780-102 Oeiras Tel. 214560129 - Fax 214582127

E-mail: condeoeiras.direcao@gmail.comt

Escolas:

JI SÁ DE MIRANDA Rua Quinta das Palmeiras 2780 - 151 Oeiras Tel. 214567333 - Fax 214567333

EB COM JI SÁ DE MIRANDA Rua Sá de Miranda - Quinta das Palmeiras 2780-162 Oeiras Tel. 214564520 - Fax 214564520

EB ANTÓNIO REBELO DE ANDRADE Rua Norton de Matos - Quinta do Marquês 2780 - 116 Oeiras Tel. 214582459 - Fax 214582459





ÍNDICE

1.	Enquadramento	4
2.	Finalidade do plano	5
	Público Alvo	5
	Métodos	5
	Equipa Operativa	6
	Cadeia de Comando e Controlo	6
3.	Identificação de medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	8
4.	Plano de Intervenção	9
	Medidas de Prevenção e Controlo do COVID 19	9
	Atividades	9
	4.1. Informação e capacitação	9
	4.2.Medidas de Higiene do Ambiente Escolar	12
	4.3. Medidas de isolamento e distanciamento social	14
	4.4. Identificação das atividades Essenciais e Prioritárias e Medidas de Contingência	15
5.	Avaliação	16
6.	Bibliografia	17
ne	xo A - Cartazes a colocar nas salas de aula e locais estratégicos e filmes apoio	18
ne	xo B - Fluxogramas de situação de trabalhador com sintomas de Covid-19	24
ne	xo C - Perguntas mais frequentes	26





1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Contingência do Agrupamento Conde de Oeiras no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19 apresenta as orientações técnicas com vista a minimizar os efeitos da epidemia e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das atividades normais.

Na elaboração deste documento, foram tidas em conta as Orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS), nomeadamente a Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 - "Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas" e as Orientações da DGESTE e procura responder a três questões:

- Quais os efeitos que a infeção dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar nas Escolas do Agrupamento?
 - O que de deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
 - O que fazer numa situação em que existe um aluno/trabalhador ou visitante suspeito de infeção?

A história de outras situações de epidemia mostra-nos como é necessário agir com rapidez e eficiência de modo a minimizar o impacto que este novo vírus poderá provocar na saúde das populações. Face a este, a população humana tem pouca ou nenhuma imunidade sendo assim, altamente patogénico, adquirindo capacidade de se transmitir eficaz e continuadamente entre seres humanos. Desta forma, é importante intervir no sentido de diminuir a probabilidade de contágio.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para a epidemia, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interacção em grupos em situações de proximidade, em salas fechadas, onde a partilha de objectos é uma constante.

Esta intervenção deve passar por uma formação adequada a todos os profissionais existentes nas escolas, funcionários docentes e não docentes, e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados. A formação deve insistir principalmente na prática de hábitos de higiene saudáveis, como por exemplo, a simples lavagem das mãos.

Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais, os seus familiares e amigos sobre os modos de agir face ao vírus.

No atual contexto da epidemia COVID 19 e segundo as entidades reguladoras da saúde, é urgente a implementação de planos de contingência nos diversos setores da sociedade a fim de desenvolver mecanismos de contenção da epidemia.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

1.1. O que é o COVID-19?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus, designado covid-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na china, na cidade de wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.

O vírus COVID 19 pode sobreviver durante várias horas nas superfícies e, por isso, é importante mantê-las limpas dado que o contágio pode também verificar-se indiretamente quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infetada depositadas em superfícies de utilização pública - como por exemplo as maçanetas das portas - ou em outros materiais, como os lápis ou cadernos.





O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.2. Modo de transmissão

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. Definição de caso suspeito

Segundo o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), deve ser considerado um caso suspeito, os indivíduos com:

_			•					.,		•			
-	r	ю	_	rı	^	•		п	n	ч	_	^	·c
_		Ľ	C		u	Ю.	C	u	ш	ш	L	u	ь

Um dos sintomas de infeção respiratória aguda:

- □ Febre
- Tosse
- Dificuldade respiratória requerendo ou não hospitalização

Critérios epidemiológicos

História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas

OU

Ε

Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

OU

Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

2. FINALIDADE DO PLANO

DIMINUIR OS EFEITOS GERAIS DA EPIDEMIA.

PÚBLICO - ALVO

População docente, não docente e discente das referidas escolas.

OUTROS PÚBLICOS

Família dos alunos.

MÉTODOS

A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer





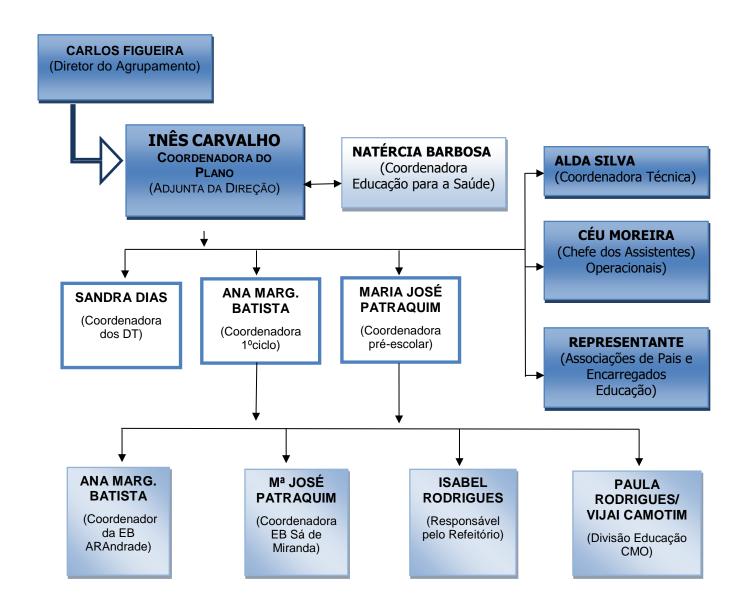
mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infecção.

Assim, o plano de contingência inclui comunicações orais e escritas ao público-alvo, treino de competências, alterações ao regulamento e adopção de medidas ambientais.

EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde. De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, o coordenador desta equipa é um membro pertencente ao órgão de gestão da escola.

No Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:



CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de epidemia de COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papeis dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respectivos substitutos sob supervisão do coordenador.





A Coordenadora do Plano é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência.

- Garante a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Contacta com a linha 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Contacta com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Implementa as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Mantém contacto com o elemento de apoio do centro de saúde;
- Contacto com a DRELVT em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Define medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Ordena o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- Apresenta o plano de contingência, organiza e informa os funcionários (docentes e não docentes).

A Coordenadora da Educação para a Saúde colabora com a Coordenadora do Plano (monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa).

As **Coordenadoras de Escola**, em estreita colaboração com a Coordenadora do Plano, são responsáveis pela implementação e coordenação do plano de contingência:

- Garantem a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Contactam de imediato com a Coordenadora do Plano no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Contacta com a linha 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Contacta com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- Define medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- Ordena o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

A Coordenadora Técnica identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade, monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de COVID-19.

A Chefe dos Assistentes Operacionais gere os recursos humanos do respetivo setor, assegura-se que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

A **Responsável pelo Refeitório** em conjunto com a gerente do Refeitório da Empresa fornecedora de refeições, gere os recursos humanos do respectivo setor e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.

A Coordenadora dos Diretores de Turma e Coordenadoras das EB e JI colaboram com a Coordenadora do Plano na formação dos DT e professores titulares e monitorizam o cumprimento do plano.

Os **Diretores de Turma e professores titulares de turma dos JI e EB** monitorizam o cumprimento do plano junto dos alunos de acordo com as indicações dadas pelas respetivas Coordenadoras e Coordenadora do Plano.

As Associações de Pais articulam com a Direcção, a Coordenadora do Plano de Saúde e a Coordenadora de estabelecimento o desenvolvimento do plano de contingência e monitorizam as medidas de prevenção no espaço da Componente de Apoio à Família (CAF). Colaboram na eventual possibilidade de recrutamento de equipas de voluntários de Encarregados de Educação para o acompanhamento de alunos, no caso da epidemia





assumir elevadas proporções.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêem que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando rupturas consideráveis nos domínios social e económico.

É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola:

- Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Promoção da realização de atividades letivas através da plataforma moodle / email.
- Criação de um grupo de trabalho, coordenado pelo Coordenador TIC, para dinamização de atividades na plataforma moodle, apoio e incentivo à sua utilização pelos professores. Este grupo divulgará quinzenalmente o relatório de atividades das diferentes disciplinas moodle.
- Criação de bolsas de atividades, por disciplina, sempre que possível, para haver aulas de substituição.
- Suspensão de visitas de estudo ou atividades que envolvam grupos para além da turma.

- Justificação de faltas

- Profissionais, de acordo com o ponto 1 do Despacho nº2875-A/2010 de 3 de março;
- Alunos por declaração do Encarregado de Educação.

- Limpeza da escola

- Reposição de stoks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
- Reorganização de turnos.
- Articulação com a autarquia.

- Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.
- Imposição de um limite de 5 pessoas em atendimento / à espera de atendimento no interior da secretaria.

- Fornecimento de refeições

- Conhecer o Plano de Contigência da Empresa fornecedora do Refeitório.
- Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados, no Bufete.
- Na necessidade em reduzir os serviços do Bufete, os alunos deverão trazer lanche de casa.
- Estabelecimento de eventuais parcerias com as escolas próximas, com a autarquia ou com empresas de catering.





4. PLANO DE INTERVENÇÃO

Medidas de Prevenção e Controlo do COVID-19

ATIVIDADES

4.1. Informação e capacitação

A	Enviar o Plano de Contigência, por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes) e publicitá-lo na página do Agrupamento.
В	Distribuir cartazes por todas as salas de aula, portaria, sala dos professores, bufete, refeitório, secretaria e direção.
С	Colocar folhetos informativos na sala dos professores e na secretaria, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário.
D	Colar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos
E	Disponibilizar, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a pandemia e prevenção do COVID-19.
F	Disponibilizar espaços para colocação de dúvidas, tais como: email e site da escola.
G	Ação de formação para funcionários (docentes / não docentes), em reunião geral, abordando os seguintes conteúdos:

caraterísticas do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização:

- etiqueta respiratória:
- > demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo; da utilização de um lenço de papel ao tossir;
 - > utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel.
 - lavagem das mãos:
 - > demonstração e treino da técnica;
 - > importância da frequência da lavagem.
 - arejamento das salas:
 - > sua importância;
 - > como e quando fazer.
 - partilha do material:
- > considerar o material partilhado como um modo de transmissão e consequentemente desencorajar a partilha.
 - 7. sintomas (febre, tosse, dificuldade respiratória e cansaço)
- 3. informação das medidas a tomar pelo funcionário com suspeita ou com COVID-19
 - o dever de ficar em casa até alta clínica.
- 4. apresentação do plano de contingência da escola
 - Nesta atividade serão, ainda, descritos e demonstrados os procedimentos a seguir perante:

<u>A. PROCEDIMENTO EM CASO SUSPEITO</u> (com febre ou tosse ou dificuldade respiratória associados a critérios epidemiológicos)

> Aluno ou docente/não docente fora do contexto escola: informa a Direção da Escola (preferencialmente por via telefónica);





> aluno - caso em contexto de sala de aula:

	O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente pelo menos, um dos					
1	seguintes sintomas: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço					
	extremo;					
2	Em caso de suspeita de infeção viral coloca a máscara (kit proteção existente na sala de					
	aula) no aluno, de forma serena e procura tranquilizá-lo;					
3	Chama a assistente operacional para encaminhamento do discente para a sala de					
3	isolamento (posto médico);					
4	Desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis					
4	no kit proteção);					
5	Nas salas com mesa dupla, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo					
3	ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção);					
6	Promove o arejamento imediato da sala;					
7	A assistente operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento;					
8	O aluno desinfeta as mãos;					
<u> </u>						
9	O aluno mede a temperatura;					
10	A assistente operacional desinfeta as mãos;					
11	Em caso de temperatura a assistente operacional avisa a Direção, contacta a linha de					
	Saúde 24 e providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.					

> aluno - caso fora do contexto de sala de aula:

1	O aluno dirige-se à assistente operacional do bloco mais próximo;
2	A assistente operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço extremo;
3	Em caso de suspeita de infeção coloca-lhe a máscara (kit-bloco) e acompanha o aluno à sala de isolamento;
4	O aluno desinfeta as mãos;
5	O aluno mede a temperatura;
6	A assistente operacional desinfeta as mãos;
7	Em caso de temperatura a assistente operacional avisa a Direção, contacta a linha de Saúde 24 e providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno;
8	No final de cada utilização da sala de isolamento, a assistente operacional comunica à chefe das assistentes operacionais que deve providenciar a limpeza / desinfeção da mesma.





> Docente/ Não docente:

1	Tomada de consciência de sintomas de Coronavírus;
2	Solicita à Assistente Operacional do Bloco uma máscara e coloca-a;
3	Dirige-se para a sala de isolamento, avalia a temperatura corporal, e segue o procedimento definido preenchendo a ficha de sala de isolamento;
4	A Assistente Operacional do Bloco solicita o apoio do Coordenador do grupo operacional;
5	O Coordenador do grupo operacional, ou o seu substituto desloca-se à porta da sala de isolamento, toma conhecimento do estado de saúde do docente / não docente, liga para a linha de saúde 24 e comunica-lhe as orientações recebidas
6	No caso do docente / não docente se ausentar da escola sem ter ido à sala de isolamento, informa Coordenador do grupo operacional do motivo da sua saída

B. PROCEDIMENTO EM CASO SUSPEITO VALIDADO

1	A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
2	A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:
3	Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
4	Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
5	Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
6	Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
7	Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
8	Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

C. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- "Alto risco de exposição":
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.





- "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:
- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vigilância de contactos próximos					
"alto risco de exposição"	"baixo risco de exposição"				
 Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição; Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar; Restringir o contacto social ao indispensável; Evitar viajar; Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	– Auto monitorização diária dos				

- Os professores **Diretores de Turma** serão, ainda, informados que no âmbito do plano deverão:
 - Manter os alunos informados sobre o COVID 19 e plano de contingência da escola;
 - Apresentar o powerpoint/filme e transmitir os conhecimentos adquiridos durante a formação aos seus alunos;
 - Divulgar o plano de contingência aos Encarregados de Educação, por mail ou aconselhar a consulta na página do Agrupamento;
 - Apresentar aos pais as potencialidades da plataforma moodle como ferramenta de garantia de atividade escolar em caso de encerramento escolar.
 - Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de suspeita de COVID 19.

4.2. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- Avaliação das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos);
- Colocação e manutenção dos kits prevenção nas salas, biblioteca, secretaria, direção, gabinetes do SPO (Serviços de Psicologia e Orientação), papelaria, sala de professores, refeitório, bar dos alunos, pavilhão gimnodesportivo e sala de isolamento;
- Kit sala: 2 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70°GL;
- Kit sala de isolamento: 6 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70°GL, termómetro;
- Kit Pavilhão: 6 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, álcool sanitário a 70°GL;
- Manutenção de stoks de toalhetes de papel nos Blocos de salas de aula em quantidade suficiente por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a todo a comunidade educativa;
- Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: salas de aula; biblioteca; sala de professores; secretaria; Pavilhão desportivo;
- Não utilizar coletes/fitas de equipa nem colchões nas aulas de Educação Física;





- Manter todas as casas de banho em funcionamento para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados;
- Alterações ao nível das práticas de higiene:

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS Indicações Gerais:

❖ As assistentes operacionais deverão realizar as seguintes tarefas:

Tarefas diárias	Periodicidade	
Desinfetar os puxadores de portas e janelas, balcões, zonas de espera com atendimento ao público		
Desinfetar os balcões das portarias/receções dos edifícios	duas vezes por dia (hora de almoço e final do dia)	
Limpar os corrimãos das escadas		
Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula		
Limpar as mesas de sala de aula.		
Limpar as mesas e computadores (monitores, teclados, ratos) da biblioteca.	após cada utilização	
Abrir as janelas das instalações sanitárias para promover a ventilação natural		
Efetuar a limpeza/desinfeção das casas de banho dos alunos (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).	após todos os intervalos	
Arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos. Nas salas de aula o arejamento deve ser efetuado ao iniciar e ao terminar a aula, nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.	Em todas as aulas	

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- Os panos de limpeza deverão ser lavados com frequência.
- Estarão disponíveis folhas de registos nos locais de passagem que deverão ser assinadas pelas assistentes operacinais que executam estas tarefas, com a indicação de data e hora.

❖ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DO DOENTE

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, a assitente operacional deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.
- Trocar o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.





Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável impermeável.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- Para esta limpeza será utilizado o líquido desinfetante.

❖ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO

Depois do doente abandonar a Sala de Isolamento, a limpeza deverá ser feita do seguinte modo:

- Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta para promover a ventilação natural.
- Proceder à limpeza de todo o mobiliário existente, nomeadamente cadeira e restantes superfícies.
- Substituir o saco do caixote do lixo.
- Proceder à lavagem do chão.

No caso de situação de caso confirmado:

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron)
 que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado
 para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

> HIGIENE PESSOAL:

- Impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no Refeitório (controlado por funcionário);
- Desinfeção das mãos com álcool-gel à entrada das salas de aula (controlado pelo professor) e do centro de recursos (controlado pela assistente operacional).

4.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

Não admissão na escola de crianças ou profissionais com temperatura ou outros sinais / sintomas semelhantes aos da gripe.

Caso o aluno ou profissinal suspeito se encontre na Escola, deve ser colocado numa área de "isolamento" (sala) para impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Salas de Isolamento no Agrupamento

A escolha desta salas teve em consideração o facto de se encontrarem perto da saída da escola e do telefone, e ter casa de banho de uso restrito, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

Escola	Sala de Isolamento
EB Conde de Oeiras	Posto Médico
EB António Rebelo de Andrade	Biblioteca
EB Sá de Miranda	Biblioteca (1ºpiso)





4.4. Identificação de Atividades Essenciais e Prioritárias e Medidas de Contingência

Catan	N°Normal	N°Mínimo	Madida de Cautinaĝa sia
Setor	Colabora dores	Colabora dores	Medidas de Contingência
Direção	4	2	Funções de Direção asseguradas por dois dos elementos da Direção, no mínimo.
Serviços Administrativos	9	3	As funções dos Serviços Administrativos deverão ser asseguradas no mínimo por três Assistentes Técnicos, eventualmente assessorados por um docente sem componente letiva
Assistentes Operacionais*	JI ARA - 2 JI SM - 3 EB SM - 9 EB1 ARA - 7 Na sede - 22	JI ARA- 2 JI SM - 3 EB1 SM - 5 EB1 ARA - 4 EB1 JM -2 Na sede - 15	Nas Escolas Básicas e no Jardim de Infância têm que funcionar sempre dois elementos, caso falte alguém será necessário deslocar da Escola Sede, se possível. Na Escola Sede é fundamental a existência de pelo menos quinze elementos, de modo a conseguir-se garantir minimamente a higiene e limpeza necessárias. Neste caso, e se o Bufete não conseguir abrir serão os Encarregados de Educação alertados para o facto de todos os alunos virem de casa com lanche para os intervalos.
Professores	JI ARA - 2 JI SM - 4 EB SM- 10 EB ARA- 11 Na sede 92	JI ARA- 2 JI SM - 3 EB1 - 50% por Escola Na Sede 60	No Jardim de Infância, caso a Educadora adoeça, os Encarregados de Educação não devem mandar os alunos para a Escola. Nas EB 1ºciclo será possível funcionar com 50% dos Professores, assessorados pelos Professores de Apoio Educativo e eventualmente pelos Assistentes Operacionais Na Escola Sede em caso de maior absentismo serão desencadeados os mecanismos informáticos definidos. Em todos os casos as atividades letivas serão mantidas enquanto possível ou até indicação em contrário da Delegada de Saúde.
Refeitório	Empresa exterior	Empresa exterior	O responsável da empresa que fornece o refeitório, deverá alertar para qualquer tipo de necessidade de interromper o fornecimento de refeições. Se tal se verificar, o período de almoço será alterado para duas horas e os Encarregados de Educação serão informados se devem encontrar alternativas para fornecer o almoço aos seus educandos. Aos alunos do ASE será fornecida uma alternativa ao almoço, no Bufete.
ESCOLA SEDE	-	-	O encerramento da Escola é uma medida que apenas deve ser adoptada se determinada pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Neste caso deverão ser feitas tarefas de higienização dos espaços, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde, e mantidos os serviços mínimos ao nível dos Serviços Administrativos, para divulgação / informação, expediente e outras tarefas que se julguem essenciais





5. AVALIAÇÃO

Atividade (ver pág. 9)	Indicador de avaliação	Instrumentos	Data/ Periodicidade
1. A	Número de professores que receberam informação por email	Aviso de recepção / Leitura dos e-mails enviados; questionário	março
1. BCD	Número de cartazes e folhetos distribuídos	Contagem/ Observação	fevereiro
1. EF	Número de dúvidas colocadas / respondidas	Relatório de actividade	Mensal
	 ✓ Número de funcionários docentes e não docentes presentes na acção. ✓ Nível de conhecimentos sobre risco e medidas preventivas 	Folha de presenças Questionário autoaplicado no final da sessão sobre risco e medidas preventivas	março
1. G	 ✓ Número de turmas que tiveram sessões com o DT ✓ Número de sessões por turma ✓ Nível de conhecimentos sobre risco e medidas preventivas 	Contagem Questionário autoaplicado sobre risco e medidas preventivas	Março/abril
	 ✓ Cumprimento dos procedimentos no simulacro ✓ Número de simulacros realizados ✓ Cumprimento dos procedimentos em cada casosuspeito 	Grelha de observação Contagem das grelhas de observação Questionário autoaplicado (aluno)	março Mensal
	Presenças e falhas de material / equipamento	Check-list	Mensal
	Número de salas com Kits	Contagem	Mensal
	Número de casos de gripe ao longo do ano durante o período pandémico.	Número de casos auto reportados pelos funcionários e encarregados de educação (no caso dos discentes).	Mensal





6. BIBLIOGRAFIA

Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 , DGS

Despacho $n^{\circ}2836\text{-A}/2020$ de 2 de março

Despacho n°2875-A/2020 de 3 de março





ANEXO A

CARTAZES A COLOCAR NAS SALAS DE AULA E LOCAIS ESTRATÉGICOS E FILMES DE APOIO https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx







CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na provincia de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

validada - www.dgs.pt), e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as

PRINCIPAIS SINTOMAS:

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Se regressou de uma área afetada, evite contacto

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápis, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para

SNS24 - 808 24 24 24 e seguir as recomendações



























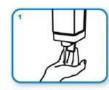
Lavagem das mãos



Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.











Vídeo da Organização Mundial da Saúde que explica como surgiu o vírus, como se propaga e quais as medidas de proteção



COVID-19 Video de apresentação de medidas gerais de proteção para o cidadão



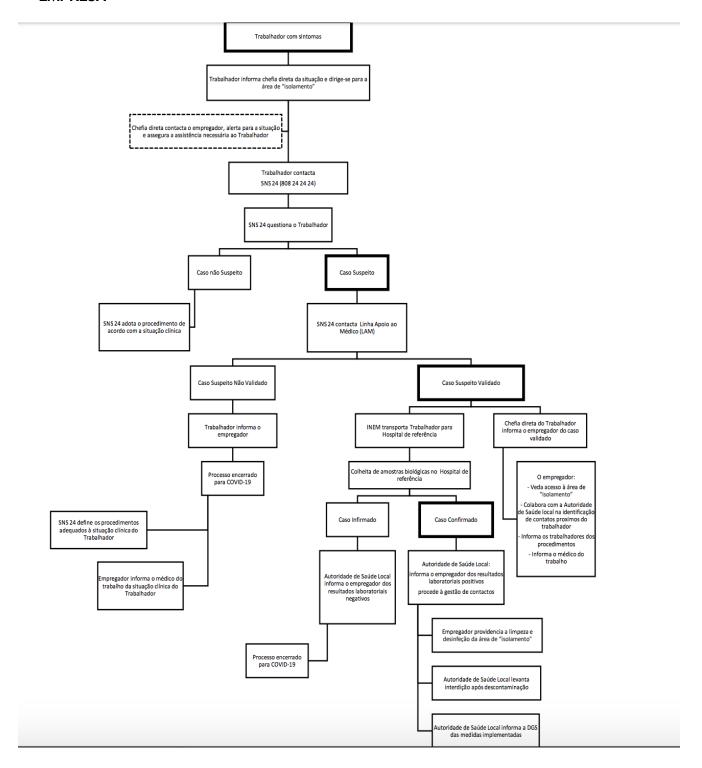


Recomendação de medidas de proteção individual e coletiva na prevenção da infeção com COVID-19





ANEXO B FLUXOGRAMAS DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 NUMA EMPRESA

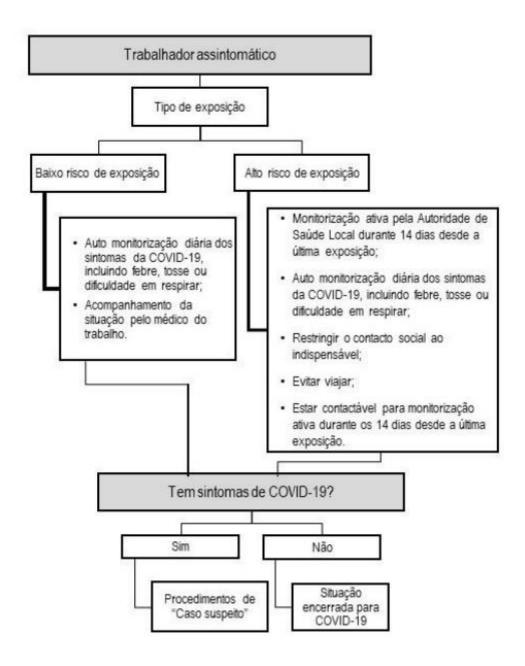






......

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)







ANEXO C PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

O que é um coronavírus?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O que é este novo coronavírus?

O novo coronavírus, designado covid-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na china, na cidade de wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.

O covid-19 é o mesmo que o sars?

Não. Os coronavírus são uma família larga de vírus e o covid-19 não é igual ao que causa o sars (síndrome respiratório agudo grave). Contudo, análises genéticas demonstram que são relacionados.

Como se transmite?

A covid-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

Os animais domésticos podem transmitir o covid-19?

Não. De acordo com informação da organização mundial da saúde (oms), não há evidência de que os animais domésticos, tais como cães e gatos, tenham sido infetados e que, consequentemente, possam transmitir o covid-19.

Quais os sinais e sintomas?

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Qual o período de incubação?

O período de incubação ainda se encontra sob investigação.

Existe uma vacina?

Não existe vacina. Sendo um vírus recentemente identificado, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento.

Existe tratamento?

O tratamento para a infeção por este novo coronavírus é dirigido aos sinais e sintomas apresentados.

Os antibióticos são efetivos a prevenir e a tratar o novo coronavírus?

Não, os antibióticos não são efetivos contra vírus, apenas bactérias. O covid-19 é um vírus e, como tal, os





antibióticos não devem ser usados para a sua prevenção ou tratamento. Não terá resultado e poderá contribuir para o aumento das resistências a antimicrobianos.

Qual o risco?

A avaliação de risco encontra-se em atualização permanente, de acordo com a evolução do surto. O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) e a Direção-Geral da Saúde DGS) emitem comunicados diários com o sumário da informação e recomendações mais recentes.

Como me posso proteger?

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e transmissão da doença:

- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);
- Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes;
- > Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória.

Necessito de usar máscara facial se estiver em público?

De acordo com a situação atual em Portugal, não está indicado o uso de máscara para proteção individual, exceto nas seguintes situações:

- Pessoas com sintomas de infeção respiratória (tosse ou espirro);
- Suspeitos de infeção por covid-19;
- Pessoas que prestem cuidados a suspeitos de infeção por covid-19.

É seguro receber cartas ou encomendas da China?

Sim, a organização mundial de saúde considera seguro. Até ao momento, não é conhecida a capacidade de transmissão da doença através do contacto com superfícies ou objetos, pelo que as precauções a ter são as relacionadas com medidas gerais de higiene.

O que é um contacto próximo?

Pessoa com exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:

- Prestação de cuidados diretos a doente com covid-19;
- Contacto em ambiente laboratorial com amostras de covid-19;
- > Visitas a doente ou permanência no mesmo ambiente de doente infetado por covid-19;
- Contacto em proximidade ou em ambiente fechado com um doente com infeção por covid-19 (ex: sala de aula);
- > Viagem com doente infetado por covid-19:

Numa aeronave:

- 2 lugares à esquerda do doente, 2 lugares à direita do doente, dois lugares nas duas filas consecutivas à frente do doente e dois lugares nas duas filas consecutivas atrás do doente;
- Companheiros de viagem do doente;
- Prestação de cuidados diretos ao doente;
- > Tripulantes de bordo que serviram a secção do doente;
- Se doente com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, considerar todas as pessoas como contacto próximo;

Num navio:

- Companheiros de viagem;
- Partilha da mesma cabine;
- Prestação de cuidados diretos ao doente;
- > Tripulantes de bordo que serviram a cabine do doente;





A autoridade de saúde pode considerar como contato próximo outros indivíduos não definidos nos pontos anteriores (avaliação caso a caso).

Como viajante, o que devo fazer?

A oms não recomenda, nesta fase, restrições de viagens e trocas comerciais para a china;

Se tiver como destino a china, deve seguir as recomendações das autoridades de saúde do país e as recomendações da oms, referidas em: "como me posso proteger?";

Para viajantes regressados da china e que apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, antes de se deslocarem a um serviço de saúde, devem ligar 808 24 24 24 (sns24), informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, seguindo as orientações que vierem a ser indicadas.

If you are a traveller returning from China and have developed cough, fever or difficulty in breathing during or after your trip to china, before going into a healthcare facility in Portugal, call 808 24 24 24 (SNS24).

Para mais informação, consulte as páginas oficiais da Organização Mundial de Saúde/for further information, go to the official websites of the world health organization: www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019 e do ecdc/ and of ecdc: https://www.ecdc.europa.eu/en/novel-coronavirus-china.